



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Setor de Administração Federal Sul - SAFS, Qd 2 Lt 3
Edifício Adail Belmonte
Brasília - DF - CEP: 70070-600
Telefone: (61) 3366-9100
www.cnmp.mp.br

SUMÁRIO

Secretaria-Geral.....1

SECRETARIA-GERAL

PORTARIA CNMP-SG Nº 349, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 1º, caput e inciso XIV, da Portaria CNMP-PRESI nº 57, de 27 de maio de 2016, RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria CNMP-SG nº 130, de 18 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 20 de junho de 2014, p. 70, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....
Parágrafo único. Para os fins do caput deste artigo e diante das especificidades técnicas dos bens e materiais a serem recebidos, poder-se-á, excepcionalmente, designar comissão composta por, no mínimo, 3 (três) servidores com conhecimento técnico quanto ao objeto contratado.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 20 de dezembro de 2016.

SILVIO ROBERTO OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR

PORTARIA CNMP-SG Nº 350, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Inventário 2016, instituída pela Portaria CNMP-SG nº 296, de 28 de outubro de 2016.

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, caput, inciso XIV, da Portaria CNMP-PRESI nº 57, de 27 de maio de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados de 2 de janeiro de 2017, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inventário 2016, instituída pela Portaria CNMP-SG nº 296, de 28 de outubro de 2016, publicada no Diário Eletrônico do CNMP, edição nº 204, de 3 de novembro de 2016, p. 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 20 de dezembro de 2016.

SILVIO ROBERTO OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR

PORTARIA CNMP-SG Nº 351, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, caput e inciso XIV, da Portaria CNMP-PRESI nº 57, de 27 de maio de 2016, considerando o disposto no art. 15, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 1º, parágrafo único, da Portaria CNMP-SG nº 130, de 18 de junho de 2014, alterada pela Portaria CNMP-SG nº 349, de 20 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem, com responsabilidade solidária, comissão incumbida de receber, especificadamente, os notebooks adquiridos pelo CNMP no bojo do Processo Administrativo nº 0.00.002.001402/2016-87:

I - ELISANGELA ANDRADE ROCHA OSÓRIO, matrícula nº 22.272;

II - FERNANDO HENRIQUE NAKASHOJI, matrícula nº 82.419;

III - PAULO CÉLIO SOARES DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 15.879;

IV - PAULO RENATO ALVES DE MELO CASTRO, matrícula nº 82.024; e

V - SEVERINO EDUARDO CARVALHO DA SILVA, matrícula nº 82.120.

Parágrafo único. O recebimento dos bens e materiais mencionados no caput do art. 1º desta Portaria será firmado, necessariamente, com a assinatura de, no mínimo, 3 (três) dos servidores integrantes da comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 21 de dezembro de 2016.

SILVIO ROBERTO OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR